



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**9º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
37/2013-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo nº 0417-001615/2013

SIGGO nº 28248

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e os proprietários do imóvel **SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 671.015 SSP/DF, CPF nº 357.805.501-82, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **AÉCIO FLÁVIO COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 370.408, inscrito no CPF nº 116.478.171-53, residentes e domiciliados na QE 13, Conjunto D, Casa 33, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.050-040, doravante denominados CONTRATADOS, na qualidade de proprietários, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação de imóvel para acomodar o **Conselho Tutelar do Recanto das Emas**, localizado no endereço: Quadra 103, conjunto 02, casa 07, Térreo, Recanto das Emas, Brasília-DF, área locada 160m², parte da atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, objetiva:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 08/2020 a 07/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 69535287), passando de R\$ 3.037,14 (três mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para **R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos)**, perfazendo a importância anual de **R\$ 39.723,96 (trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 13.241,32 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01066, emitida em 28/09/2021, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-644-9060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pelos Contratados:

SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA

Proprietária

AÉCIO FLÁVIO COSTA

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 07:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Flávio Costa, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 29/09/2021, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70899421)
verificador= **70899421** código CRC= **A4096C51**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF